



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Destina-se este Termo de referência a nortear uma TERCEIRA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de saco cobre corpo e compressas visando o atendimento ao Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto. A aquisição desses materiais visa atender às necessidades dos entes acima mencionados e, de forma direta e continuada, proporcionando a proteção dos servidores.

1.2. A contratante fornecerá à Contratada todas as informações técnicas e administrativas necessárias para a aquisição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, pois os materiais, ora solicitados são imprescindíveis e de indispensável valia para a execução dos trabalhos dos órgãos subordinados ao DGPTC, os quais serão utilizados pelos profissionais Peritos Médicos Legistas, Odonto-legistas, Técnicos e Auxiliares de Necropsia para o uso nos exames de necropsia, atendimentos de clínica médica e laboratórios; propiciando assim mais proteção, praticidade e confiabilidade aos exames executados pelos servidores.

Vale ressaltar que os setores vinculados a parte de Medicina Legal realizam exames rotineiramente em cadáveres e em indivíduos vivos, majoritariamente, atribuídos a integridade física, lesão corporal, crimes contra vulneráveis, sendo de suma importância a aquisição destes itens, pois os exames periciais não podem ser descontinuados e os resultados obtidos poderão possibilitar as identificações necessárias para a conclusão de um inquérito policial e, portanto, mais difícil de ser contestado durante o processo judicial.

Os insumos descartáveis necessários a medicina legal – também chamados de materiais de consumo para fins hospitalares – são artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos servidores usuários, pois afastam o risco de contaminação por material biológico, fungos, micro-





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

organismos e outros agentes nocivos, em especial em tempos de contágio da infecção humana pelo 2019-nCoV, decretada pela OMS.

É importante esclarecer que os itens a serem solicitados neste Termo de Referência (compressas em algodão e sacos cobre-corpo de diferentes tamanhos), encontram-se inseridos no processo de aquisição instaurado em 2019, o E-36/007/00035/2019. Porém, o referido processo abrange a demanda anual para uso ordinário das atividades das Unidades de Polícia Técnica e não foi prevista a situação atual do Estado Brasileiro em razão da pandemia do novo “Coronavírus” COVID-19.

A presente aquisição encontra fundamento nas recomendações do Ministério da Saúde, das Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia, tendo em vista a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL à população fluminense.

Vale ressaltar que o quantitativo ora solicitado, foi baseado em uma estimativa proposta em cima das demandas de cada Unidade de Perícia (itens 1, 3 e 4 do presente Termo), visando minimizar os riscos de exposição dos profissionais envolvidos com as atividades fins e do pleno atendimento das unidades contempladas pelo período de 04 (quatro) meses.

Desta forma, a aquisição dos insumos solicitados torna-se indispensável, uma vez que estes abastecem unidades de polícia técnica e judiciária, devendo chegar conforme especificado, sem risco de interrupção em seu fornecimento e com as especificações solicitadas; garantindo as condições adequadas de trabalho do servidor policial (proteção e saúde) e a continuidade dos exames realizados rotineiramente.

3. OBJETO DE FORNECIMENTO

Este Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de saco cobre-corpo e compressas em algodão para o atendimento dos exames de necropsia.

O fornecimento deverá obedecer às demandas, ao local e horários indicados neste Termo de Referência.





4. DO CÓDIGO SIGA

RELAÇÃO DA DEMANDA

Como não há histórico anterior nos 19 PRPTC's quanto à estimativa de demanda, em caráter emergencial, o quantitativo foi proposto pelo Instituto Médico Legal Afrânio de Melo Peixoto (IMLAP) que atuará como órgão centralizador de toda a demanda dos itens a serem adquiridos, atribuindo ao mesmo à tarefa de armazenamento e distribuição do quantitativo referente a cada Serviço de Perícia Médico Legal.

Os quantitativos apontados se deram conforme a demanda de exames periciais as 19 unidades de Perícia e dos Institutos supracitados, levando em consideração a perecibilidade dos materiais e a existência de servidores em número reduzido para a execução das atividades de natureza pericial.

Item	Código SIGA	Especificação	Unidade	Quant
1	6510.015.0015 (ID - 76998)	COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL / QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 03 DOBRAS E 08 CAMADAS, COR: BRANCA	ROLO	296
2	6640.120.0007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A	UN	594
3	8105.004.0030 (ID - 162552)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL - NAO REUTILIZAVEL, ESPESSURA: 0,20 MM, FECHAMENTO: ZIPER 75% DA SUPERFICIE FRONTAL, COM LACRE E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, COR: CINZA, DIMENSAO (L X C): 50 X 100 (PEQUENO) CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.350



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

4	8105.004.0029 (ID - 162551)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE BIODEGRADAVEL - NAO REUTILIZAVEL, ESPESSURA: 0,20 MM, FECHAMENTO: ZIPER 75% DA SUPERFICIE FRONTAL, COM LACRE E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, COR: CINZA, DIMENSAO (L X C): 90 X 220 (GRANDE) CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5.400
---	--------------------------------	---	----	-------

5. DA DEFINIÇÃO DO BEM

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser considerado como bem comum.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

A garantia dos produtos será aquela prevista na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1980, disponível no Código de Defesa do Consumidor.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por se tratar de contratação, em caráter emergencial e de PRONTA ENTREGA, a vigência do contrato está intrinsecamente associada à assinatura das notas fiscais.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características originais do objeto da contratação deverão obedecer às condições especificadas, no item 4.

9. DA DIMENSÃO, QUANTITATIVO E UNIDADES CONTEMPLADAS

Encontram-se a seguir os quadros de distribuição dos insumos para órgãos solicitantes desta SEPOL, levando em consideração o quantitativo necessário/estimado para atender à demanda emergencial.





9.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

9.1.1. Unidades vinculadas ao Departamento de Polícia Técnico Científica

As Unidades de Polícia Técnica vinculadas ao Departamento de Polícia Técnico Científica são classificadas de acordo com a quantidade de exames periciais/atendimentos realizados anualmente. As unidades que realizaram até 4.500 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Pequeno (P). As unidades que geram entre 4.500 e 7.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Médio (M). As unidades que geram entre 7.000 e 10.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Grande (G). As unidades que geram acima de 10.000 exames periciais/ano são classificadas como de Porte Extra Grande (EG). O Instituto Médico Legal, em função da especificidade e gama de atividades que desenvolvem foram classificados como EGE.

Pautados nos mesmos critérios estabelecidos para o cálculo da demanda nas Unidades de Polícia Técnica para serem atendidas minimamente, com os requisitos de segurança conforme estipulado pelas Secretarias de Estado de Saúde e da Sociedade Brasileira de infectologia e visando a impossibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos órgãos desta SEPOL a população fluminense deve possuir:

- Compressa em algodão – apresentação em rolo – para a contenção de sangue e demais fluída biológicos (item 1 do presente Termo);
- Lanceta descartável para coleta de sangue e efetuação de testes (imunoensaio) para a detecção da presença do COVID-19 nos agentes desta Secretaria e indivíduos recém detidos para custódia (item 2 do presente Termo);
- Saco em material sintético, biodegradável – do tipo cobre-corpo – para a acomodação/transportes de cadáveres (itens 3 a 4 do presente Termo);

Diante dessa análise de demanda do recurso, considerou-se que a distribuição dos itens supracitados seja feita de acordo com a classificação de cada Unidade de Perícia. A memória de cálculo foi proposta segundo da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

Item 1 - Compressa em algodão – apresentação em rolo – para a contenção de sangue e demais fluída biológicos. Estima-se o uso de 2 (dois) rolos por mês, considerando o uso exclusivo em exames cadavéricos nas unidades classificadas como P, 3 (três) rolos por mês para as unidades classificadas como M, 4 (quatro) rolos para as unidades de porte G e estimou-se a média de 6 (seis) rolos para as unidades de porte EG. Para o Instituto Médico Legal de porte EGE estimou-se a média de 10 (dez) rolos.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE PERÍCIA

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
QUANTITATIVO DE PRPTC'S POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	7	6	2	4	1

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE **04**
(QUATRO) MESES POR UNIDADE DE PERÍCIA

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL / QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM ² (ROLOS)	56	72	32	96	40

Item 2 - Lanceta descartável para coleta de sangue e efetuação de testes (imunoensaio). A metodologia de cálculo foi baseada na rotina estimada para o IPPGF no ano de 2020, considerando que 39% das amostras do Instituto são relativas à coleta de referência e que isso corresponderia a uma demanda anual reduzida de 790 análises e 66 amostras/mês. Considerando uma perspectiva para um possível término do problema da pandemia e da diminuição de riscos seja em dezembro do corrente ano, essa quantidade seria estimada de 594 coletas para 9 meses.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

A estimativa de uso seria de 66 coletas por mês para um período de 09 meses, de abril a dezembro de 2020.

Item 3 - Saco em material sintético, biodegradável – do tipo cobre-corpo – para a acomodação/transportes de cadáveres no tamanho pequeno (infantil). A metodologia de cálculo para o referido item baseou-se na média de óbitos infectados no Estado nestes últimos 15 dias. Mais especificamente, tem-se o quantitativo de 78 óbitos em todo o Estado, sendo 59 na capital fluminense e 14 (quatorze) na rede pública municipal de Saúde¹.

Excluindo a fração de cadáveres que serão conduzidos pela rede de saúde: privada, estadual e municipal, estima-se que cerca de 40% dos cadáveres decorrentes do COVID-19 serão recebidos pelos Serviços de Medicina Legal do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP) e pelos Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica (PRPTC's) em todo o Estado. E, portanto, calculou-se o quantitativo de 7 (sete) sacos por mês, nas unidades classificadas como P, 12 (doze) sacos por mês para as unidades classificadas como M, 17 (dezesete) sacos para as unidades de porte G e estimou-se a média de 25 (seis) sacos para as unidades de porte EG. Para o Instituto Médico Legal de porte EGE estimou-se a média de 100 (cem) sacos, por apresentar maior demanda.

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO DE **04 (QUATRO)** MESES
POR UNIDADE DE PERÍCIA (PRPTC E IMLAP)

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
SACO CADAVER (COBRE-CORPO) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL, FECHAMENTO EM ZIPER 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL – TAMANHO PEQUENO	30	50	70	100	300

DEMANDA TOTAL DO ITEM PELO PERÍODO DE **04 (QUATRO)** MESES
ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE PERICIA (19 PRPTC's E IMLAP)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
SACO CADAVER (COBRE-CORPO) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL, FECHAMENTO EM ZIPER 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL – TAMANHO PEQUENO	210	300	140	400	300

Item 4 - Saco em material sintético, biodegradável – do tipo cobre-corpo – para a acomodação/transportes de cadáveres no tamanho grande. A metodologia de cálculo para o referido item baseou-se na média de óbitos infectados no Estado nestes últimos 15 dias. Mais especificamente, tem-se o quantitativo de 78 óbitos em todo o Estado, sendo 59 na capital fluminense e 14 (quatorze) na rede pública municipal de Saúde¹.

Excluindo a fração de cadáveres que serão conduzidos pela rede de saúde: privada, estadual e municipal, estima-se que cerca de 40% dos cadáveres decorrentes do COVID-19 serão recebidos pelos Serviços de Medicina Legal do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP) e pelos Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica (PRPTC's) em todo o Estado. E, portanto, calculou-se o quantitativo de 30 (trinta) sacos por mês, nas unidades classificadas como P, 50 (cinquenta) sacos por mês para as unidades classificadas como M, 70 (setenta) sacos para as unidades de porte G e estimou-se a média de 100 (cem) sacos para as unidades de porte EG. Para o Instituto Médico Legal de porte EGE estimou-se a média de 300 (trezentos) sacos, por apresentar maior demanda.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE PERÍCIA

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
QUANTITATIVO DE PRPTC'S POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	7	6	2	4	1

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE **04 (QUATRO)** MESES POR UNIDADE DE PERÍCIA (PRPTC E IMLAP)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
SACO CADAVER (COBRE-CORPO) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADÁVEL, FECHAMENTO EM ZIPER 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL – TAMANHO GRANDE	120	200	280	400	1200

DEMANDA TOTAL DO ITEM PELO PERÍODO DE **04 (QUATRO)** MESES
ENVOLVENO TODAS AS UNIDADES DE PERICIA (19 PRPTC's E IMLAP)

Itens	Classificação das Unidades de Perícia				
	P	M	G	EG	EGE
SACO CADAVER (COBRE-CORPO) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADÁVEL, FECHAMENTO EM ZIPER 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL – TAMANHO GRANDE	840	1.200	560	1.600	1.200

Fonte: 1 <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/08/casos-de-coronavirus-no-rj-em-8-de-abril.ghtml>>, acessado em 07 de abril de 2020.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo da entrega será, preferencialmente em remessa ÚNICA, em 20 (vinte) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço descrito na tabela abaixo:

Instituto	Endereço
Serviço de Materiais – SEMAT/DLOG/SEPOL	Avenida Dom Helder Câmara, nº. 2066, bloco 7 - SEMAT/CIDPOL - Benfica

10.2. A contratada deve se responsabilizar, a fim de fazer com que os objetos a serem entregues tenham validade de 12 (doze) meses **a contar da data de empenho.**



11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

11.1 Os itens deverão vir acondicionados em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação.

11.2 Os insumos deverão atender às quantidades, especificações e prazos estipulados;

11.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6 Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- e) Utilização de produtos de baixa toxicidade e utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que os bens serão fornecidos em até 20 dias após a emissão da nota de empenho, e a urgência notória que se impõe a presente aquisição, com fundamento no artigo 4º-F da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre medidas temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do Coronavirus disease 2019 - COVID-19, com as alterações incluídas pela Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020; e a inteligência do artigo 32 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **SERÁ DISPENSADO** os documentos previstos no artigo 27 desta Lei, salvo o inciso V, quanto a verificação do débito com o sistema da seguridade social, pela norma cogente prevista no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição da República Federativa Brasileira.

14. DO PREÇO

O preço dos itens englobará todos os custos relativos, incluindo transporte e entrega no local indicado, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento deste, não gerando assim qualquer tipo de ônus para a Secretaria Estadual de Polícia (SEPOL).

15. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O controle de execução orçamentária e financeira que prevê os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ações governamentais, que acarretem aumento de despesa, ficará a cargo do Departamento Geral de Administração e Finanças



(DGAF/SEPOL) e do Ordenador de Despesas que promoverá a tomada de decisão para a promoção da ação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O valor relativo à contratação será pago mediante a entrega do objeto, condicionados à apresentação das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas por servidores da SEPOL.

16.2. O pagamento será realizado em uma ÚNICA parcela.

16.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (BANCO BRADESCO S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo fornecedor como condição para emissão da Nota de Empenho.

17. DA GARANTIA

17.1. A garantia do contrato será dispensada, considerando que os equipamentos de proteção individual e dos reagentes necessários para a assepsia só serão pagos após a entrega, minimizando os riscos para a Administração pela inexecução por parte da contratada. (artigo 56 caput da Lei Federal 8.666/93).

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;

18.1.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

18.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

18.1.5. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

18.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da **CONTRATADA**.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Proceder à entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

18.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos reagentes, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos ao **CONTRATANTE**, garantido que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

18.2.3. Entregar os bens do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

18.2.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

18.2.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

18.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes





de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

18.2.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

18.2.8. Responsabilizar-se que os itens deverão vir acondicionados em caixas, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

19. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O recebimento do material/execução do serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, se for o caso, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE.

19.2. A fiscalização será exercida por três servidores indicados pelo DGPTC, de cada Instituto solicitante, para atuarem como fiscais de recebimento.

19.3. A presença da fiscalização da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A CGCC indicará o Gestor da presente contratação.

20. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

21.1. Os objetos caracterizados pelo presente Termo de Referência deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objetos plenamente disponíveis no mercado.

21.2. O pretendido certamente licitatório adotar-se-á como julgamento e classificação das propostas o critério do **Menor Preço por Item**, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e do Edital.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de compra direta emergencial não será admitida a subcontratação.

23. DO REGIME DE CONSÓRCIO

Tratando-se de compra direta, não é aplicável.

24. CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer detalhe técnico porventura omissos na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

Nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será dispensado o instrumento contratual porque a presente aquisição será por entrega única e imediata dos bens adquiridos, motivo pelo qual será substituído pela Nota de empenho."





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DGAF/SEPOL

Responsável Administrativo:

Claudiane Costa Canuto
Departamento Geral de Administração e Finanças – DGAF
Secretaria de Estado de Polícia Civil
ID: 5.023.461-7

Responsável Técnico:

Gabriela Graça
Perito Legista
Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto – IMLAP
Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica
Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL/RJ
Matrícula: 888.534-5





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE MATERIAL – SEMAT

SEI-360068/000602/2020 – Aquisição de material de itens de necropsia em razão do COVID-19							
CONDIÇÕES COMERCIAIS OFERECIDAS						PREVISÃO DE CUSTO	
ITEM	CÓDIGO DO ITEM E ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
01	6510.015.0015 (ID - 76998)	COMPRESSA GAZE, TIPO: NAO ESTERIL / QUEIJO, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 03 DOBRAS e 08 CAMADAS, COR: BRANCA	ROLO	296			
02	6640.120.0007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A	UN	594			
03	8105.004.0030 (ID - 162552)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, BIODEGRADAVEL - NAO REUTILIZAVEL, ESPESSURA: 0,20 MM, FECHAMENTO: ZIPER 75% DA SUPERFICIE FRONTAL, COM LACRE E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, COR: CINZA, DIMENSAO (L X C): 50 X 100 (PEQUENO) CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.350			
04	8105.004.0029 (ID - 162551)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE BIODEGRADAVEL - NAO REUTILIZAVEL, ESPESSURA: 0,20 MM, FECHAMENTO: ZIPER 75% DA SUPERFICIE FRONTAL, COM LACRE E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, COR: CINZA, DIMENSAO (L X C): 90 X 220 (GRANDE) CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	5.400			
CUSTO TOTAL: R\$ xxxxxx (VALOR POR EXTENSO).					RS		
ENTREGA:		PRAZO: O prazo da entrega será, preferencialmente em remessa ÚNICA, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho LOCAL: Av. Dom Hélder Câmara, nº 2066, Benfica, RJ – Cidade da Polícia – SEMAT/DLOG.					
VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 120 DIAS							
DADOS DA EMPRESA CONSULTADA							
RAZÃO SOCIAL:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE / FAX:		EMAIL:					
CELULAR:		SITE:					
INSCRIÇÃO:		CNPJ		ESTADUAL		MUNICIPAL	
DADOS BANCÁRIOS:		NOME DO BANCO		AGÊNCIA		Nº DA CONTA CORRENTE	
Declaramos inteira submissão ao presente Termo e à legislação vigente.							
Em _____ / _____ /2020.			Assinatura do Responsável pela PROPONENTE				
			Nome:				
			CPF:				